

## MUNICÍPIO DO RECIFE

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 05 de abril de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 05 de abril de 2016, **CONSIDERANDO:** a CI nº 14/2022-NGOSS/SERMAC/SESAU, de 16.02.2022 (pág. 1); Despacho de Autorização, de 16.02.2022 (pág. 2); CI nº 13/2022-NGOSS, de 15.02.2022 (pág. 3); Parecer Técnico nº 024/2022-GRA/CGM, de 11.02.2022 (págs. 4/16); Parecer Técnico NGOSS nº 001/2022 (págs. 17/21); Certidões Negativas e Certificado de Regularidade do FGTS (págs. 58/62, 195/202 e 229/232); Plano de Trabalho (págs. 63/102); CI nº 13/2022-NGOSS, de 15.02.2022 (pág. 103); Despacho de Autorização (pág. 105); Nota Técnica Justificativa nº 008/2021 (págs. 159/176); parecer Técnico-NGOSS nº 18/2021 (págs. 177/188); Cota nº 699/2021-GJCONV/GGAJ/SESAU (pág. 191); Ofício HCP Gestão nº 205/2021, de 29.09.2021 (págs. 215/220); Ofício nº 067/2022-SEAF/SS/PCR, de 01.03.2022 (pág. 225); Notas de Empenhos (págs. 227/228); cópias do Contrato e dos 1º ao 8º Termos Aditivos (págs. 234/297); CI nº 19/2022-NGOSS, de 03.03.2022 (pág. 298); Comprovante de CNPJ (pág. 299); Encaminhamento 001/2022-GGAJ/SESAU/PCR, de 04.03.2022 (págs. 300/312); Ofício nº 380/2022-GGAJ/SESAU/PCR, de 04.03.2022 (págs. 313/314), Cota Retificadora (pág. 317), e a CI nº 22/2022-NGOSS/SERMAC/SESAU, de 22.03.2022 (pág. 318), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### DO OBJETO

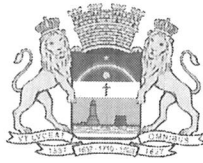
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Nono Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue:

- I) A alteração, no instrumento contratual, do CNPJ da CONTRATADA, de CNPJ nº 10.894.988/0001-33 para CNPJ nº 10.894.988/0004-86, considerando a abertura da filial;
- II) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 05.04.2022 e como termo final o dia 04.04.2024;
- III) A renegociação do valor da parcela mensal de repasse financeiro, que passa de R\$ 6.415.505,65 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 6.729.477,08 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos);
- IV) A alteração do §1º da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, no tocante ao limite percentual permitido para despesa com pessoal, que passa de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento).

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2022.02.000888

Maria Julia Vilar  
Gerente Jurídica de Convênios,  
Contratos de Gestão e Parcerias  
GGAJ/SS/PCR  
Mat. 114.888-5

Rodrigo Mancio  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos  
Mat. 114.887-7



MUNICÍPIO DO RECIFE

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 153.972.135,60 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 161.507.449,92 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

§2º. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 4801.10.30z.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 0114 e 0244.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/1993.

Recife, 23 de março de 2022.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO

Secretaria de Saúde  
Signed by: Felipe Costa Leandro Bitu  
Signed at: 2022-03-24 15:35:32 -03:00  
Reason: Witnessing Felipe Costa Leandro

Felipe Costa Leandro Bitu



FELIPE COSTA LEANDRO BITU

Por procuração

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

CONTRATADA

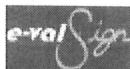
Signed by: André Meira

Signed at: 2022-03-24 15:14:57 -03:00

Reason: Witnessing André Meira

TESTEMUNHAS:

André Meira



1.

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2.

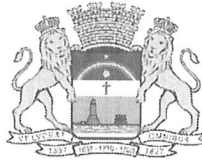
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Maria Julia Vilar  
Gerente Jurídica de Convênios,  
Contratos de Gestão e Parcerias  
GGAJ/SS/PCR  
Mat. 114.888-5

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2022.02.000888

Rodrigo Mancinha  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos (GABJ)  
Mat. 114.888-7

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por RAISSA CARVALHO FONSECA E ALBUQUERQUE:050906883409.. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 2022.02.000888 - Secretaria da Saúde e o código 304FC2



## MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 28, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2016.

Modalidade: Seleção Pública.

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 033/2015, na modalidade Seleção Pública nº 001/2015-CPLSSA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: I) A alteração, no instrumento contratual, do CNPJ da CONTRATADA, de CNPJ nº 10.894.988/0001-33 para CNPJ nº 10.894.988/0004-86, considerando a abertura da filial;  
II) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 05.04.2022 e como termo final o dia 04.04.2024;  
III) A renegociação do valor da parcela mensal de repasse financeiro, que passa de R\$ 6.415.505,65 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 6.729.477,08 (seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos);  
IV) A alteração do §1º da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, no tocante ao limite percentual permitido para despesa com pessoal, que passa de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento).

Prazo: De 05.04.2022 a 04.04.2024.

Valor Global: R\$ 161.507.449,92 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 0114 e 0244.


Notas de Empenhos: nºs 2022.00972 e 2022.00970.

Fontes dos Recursos: Saúde - Limite Constitucional / Transferências do SUS.

Teacon022133Mariângela/Mari

2022.02.000888

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2022.02.000888

  
Maria Julia Vilar  
Gerente Jurídica de Convênios,  
Contratos de Gestão e Parcerias  
GGAJ/SS/PCR  
Mat. 114.888-5

  
Rodrigo Maria  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
Mat. 114.887-7



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

## ANEXO TÉCNICO I

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANO DE TRABALHO

#### 1. DAS METAS ASSISTENCIAIS

##### 1.1. INDICADORES QUANTITATIVOS

As metas de quantidade a serem atendidos pela Contratada durante a vigência do presente aditivo estão contidos no Quadro 01 abaixo:

**Quadro 01** - Metas quantitativas por mês segundo especialidade

PROCEDIMENTO	MÊS
<b>1 – ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS*</b>	<b>480</b>
<b>2 – ATENDIMENTO DE OPNS*</b>	<b>2.800</b>
Psicologia	-
Nutrição	-
Assistência Social	-
Sexologia	-
Enfermagem	-
Odontologia	-
Fisioterapia	-
<b>3 – CONSULTAS MÉDICAS</b>	<b>6.680</b>
Cardiologia	-
Clínica Geral	-
Cirurgia Plástica	-
Endocrinologia	-
Mastologia	-
Climatério	-
Pediatria/Neonatologia	-
Infanto-puberal (Sexologia)	-
Psiquiatria	-

*Ana*  
Ana Carmen C. B. Lacerda  
Coord. Núcleo de Gestão de OSS  
NGOSS / SERMAC / SESAU

F. Biru



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

Urologia	-
Dermatologia	-
Neurologia	-
Pré-natal de Alto Risco	-
Histeroscopia	-
Patologia Cervical/CAF	-
Reumatologia	-
LBT	-
Planejamento Familiar	-
Ginecologia Clínica	-
Cirurgia Ginecológica	-
Infectologia	-
<b>4 – SADT</b>	<b>32.528</b>
Raio-X	-
Tomografia Computadorizada	-
Mamografia	-
Ressonância Magnética	-
Eletrocardiograma	-
Ecocardiografia com e sem doppler	-
Ultrassonografia <sup>1</sup>	-
Densitometria Óssea	-
Patologia Clínica	-
Tococardiografia	Por demanda de internamento
<b>5 – PARTOS</b>	<b>510</b>
Parto de risco habitual (Obstetrícia)	-
Parto de alto risco (CPN)	-
Parto de alto risco (Obstetrícia Cirúrgica)	-
<b>6 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>100</b>
Cirurgia Ginecológica	-
Mastologia	-
<b>7 – INTERNAÇÕES</b>	<b>-</b>
Internação em Alojamento Conjunto	-
Obstetrícia Clínica	-
Internamento Neonatal (leitos pediátricos)	-
Alto Risco	-
<b>8 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA*</b>	<b>1.900</b>

*Ana Lacerda.*  
Ana Carmen C. B. Lacerda  
Coord. Núcleo de Gestão de OSS  
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

A avaliação dos indicadores quantitativos, correspondente a 60% do montante variável mensal do Contrato, se dará nos termos do Anexo XV - Informações Técnicas do Processo nº 033/2015 Edital de Seleção Pública nº 001/2015, conforme Quadro 02 a seguir:

**Quadro 02** - Ajuste dos desvios da produção pactuada

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO 50%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
AMBULATÓRIO - 20%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
SADT - 20%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado

*Ana Carolina*  
Ana Carmen C. B. Lacerda  
Coord. Núcleo de Gestão de OSS  
NGOSS / SERMAC / SESAU

F. Brito



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

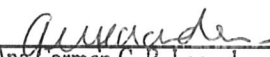
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 10%	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80 e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Dedução de 30% do orçamento pactuado

## 1.2. INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação e valoração dos indicadores de qualidade correspondente a 40% do montante variável mensal do Contrato, serão realizadas conforme os termos do Anexo XV - Informações Técnicas do Processo nº 033/2015 Edital de Seleção Pública nº 001/2015, considerando, ainda, os termos da Proposta de Trabalho da entidade CONTRATADA, conforme Quadro 03 a seguir:

**Quadro 03** - Avaliação e valoração dos indicadores de qualidade

1. Auditoria Operacional – 40 (quarenta) Pontos				
Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração	
1.1	Implantar e implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Portaria de constituição e registro das atas.	3,5

  
Ana Carmen C. B. Lacerda  
Coord. Núcleo de Gestão de OSS  
NGOSS / SERMAC / SESAU

F. Brito



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

1.2	Implantar e implementar a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos	<p>Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com a realização de pelo menos uma reunião.</p> <p>Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 5% dos prontuários de consulta de emergência e 5% dos prontuários de saídas hospitalares.</p>	Portaria de constituição e registro das atas	3,5
1.3	Implantar e implementar a Comissão de Investigação, Discussão e Prevenção da Mortalidade Materna e Neonatal	<p>Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de, pelo menos, uma reunião por trimestre de vigência do contrato. Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Recebimento de informações mensais com índices de mortalidade e medidas adotadas para redução. Realizar revisão de prontuários em 100% dos óbitos maternos e neonatais.</p>	Portaria de constituição e registro das atas	3,5
1.4	Implantar e implementar a Comissão de Farmacêutica e Terapêutica	<p>Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de, pelo menos, uma reunião.</p> <p>Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente. Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.</p>	Portaria de constituição e registro das atas	3,5
1.5	Implantar e implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	<p>Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses, com a realização de, pelo menos, uma reunião no trimestre, conforme NR 5.</p> <p>Meta Permanente: Calendário de reuniões. Reunião mensal, com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.</p> <p>Manual de rotinas e procedimentos implantado.</p>	Portaria de constituição e registro das atas	3,5

*Ana Carmen C. B. Lacerda*  
Ana Carmen C. B. Lacerda  
Coord. Núcleo de Gestão de OSS  
NGOSS/SERMAG/SESAU

F. Brito





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

1.6	Implantar e implementar a Comissão de Ética Médica	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.7	Implantar e implementar a Comissão de Ética de Enfermagem	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.8	Implantar e implementar a Comissão de Verificação de Óbito	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.9	Implantar e implementar a Comissão de Documentação Médica e Estatística	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.10	Implantar e implementar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.11	Implantar e implementar a Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Planejamento das reuniões Mensais.	Portaria de Constituição. Registro das atas.	3,5
1.12	Implantar e implementar Manutenção Predial e Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos	Meta Permanente: Evidência da existência dos protocolos e procedimentos; Fichas atualizadas de manutenção de Equipamentos. Verificação das condições de manutenção predial e de equipamentos.	Protocolos e procedimentos de manutenção predial e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos. Fichas de registro	1,5 <i>F. Brito</i>

*Albuquerque*  
Ana-Carmen C. B. Lucinda



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

**2. Desempenho da Atenção – 09 (nove) Pontos**

Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
2.1	Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100	Meta permanente: 85%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
2.2	Taxa de cesariana: N° de cesáreas em um período / N° total de partos realizados no mesmo período	Parâmetro: Mínimo de 40%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
2.3	Taxa Média de Permanência: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de saídas no mesmo período	Meta permanente: Até 04 (quatro) dias	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3

**3. Qualidade na Atenção – 15 (quinze) Pontos**

Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
3.1	Mortalidade Institucional: N° de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
3.2	Mortalidade Geral: N° de óbitos num determinado período / n° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 3,8%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
3.3	Mortalidade Materna Hospitalar: N° de óbitos por causas materna, num determinado / N° de pacientes de obstetria saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 0,3%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
3.4	Mortalidade Neonatal Hospitalar: N° de óbitos em crianças com até 28 dias, num determinado período / N° de nascidos vivos no mesmo período X 100	Parâmetro: 2,5%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3
3.5	Taxa de Infecção Hospitalar: N° de Infecções hospitalares ocorridas num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 5,0%	Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	3

*Ana Carolina B. Lacerda*  
Coordenadora de Gestão de Qualidade  
C.N.M.R. Município de Recife, PE, Brasil

*F. Brito*



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

4. Gestão da Clínica – 06 (seis) Pontos

Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração	
4.1	Implantar e implementar protocolos obstétricos para as patologias mais prevalentes na gestação de alto risco	Meta Inicial (para o primeiro trimestre): Identificar as patologias mais prevalentes na gestação de alto risco, com registro em ata das reuniões realizadas com esta finalidade (no mínimo uma reunião). Meta Permanente (a partir do segundo trimestre): Elaborar e implantar, no mínimo, um protocolo por trimestre. Treinamento da equipe de saúde para a implementação dos protocolos, com registro da presença dos profissionais.	Protocolos elaborados, implantados e implementados. Ata de reuniões. Lista de presença.	3
4.2	Total de atividades educativas na sala de espera do ambulatório da Maternidade	Meta Permanente: Uma atividade educativa / semana (no mínimo), com registro em livro de ocorrência, informando tema abordado e o total de pacientes presentes.	Livro de Ocorrência com assinatura dos participantes	3

5. Inserção no Sistema de Saúde – 09 (nove) Pontos

Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração	
5.1	Nº de gestantes que realizaram o pré-natal de alto risco no ambulatório do Hospital da Mulher conforme mapa de vinculação	Meta permanente: Parto garantido a 100% das gestantes acompanhadas no ambulatório de alto risco do Hospital da Mulher.	SISPRENATAL web e Livro de visita assinado pela gestante	3
5.2	Serviço de atenção às mulheres em situação de violência sexual	Meta Inicial (para o primeiro trimestre): Serviço de atenção às mulheres em situação de violência sexual implantado de acordo com a Norma Técnica do MS, cadastrado no CNES. Meta permanente: Serviço atuando conforme as normas do MS.	Visita in loco e relatórios do sistemas VIVA de registros avaliados pela CTAAF.	3
5.3	Registro Civil do RN implantado no Hospital da Mulher.	Meta permanente: 70% de RN com Registro Civil ocorridos no mês/total de nascidos vivos no mês X 100.	Registro em livro específico do registro apresentado pela maternidade.	3

6. Gestão de Pessoas – 03 (três) Pontos

Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
----------	------	----------------------	-----------

Ana Carmen C. B. Lacerda

F. Bin



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

6.1	Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Maternidade, objetivando a educação permanente com foco na clínica.	Meta permanente: 01 reunião /mês.	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional. Lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta e rotativo).	3
<b>7. Desempenho na Área de Controle Social – 06 (seis) Pontos</b>				
	<b>Operação</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte de Verificação</b>	<b>Valoração</b>
7.1	Prover meios de escuta dos usuários: Implantar o sistema de ouvidoria.	Meta inicial: Serviço implantado em até três meses de operação. Meta permanente: Resposta com resolução, de 100% das demandas registradas, em até 10 dias.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado.	3
7.2	Avaliação semestral da satisfação do usuário ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela Secretaria de Saúde do Recife) a, no mínimo, 30% dos usuários internados ou seus familiares, e 10% dos pacientes de ambulatório e emergência, atendidos na Maternidade.	Meta permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento.	3
<b>8. Desempenho na Área de Humanização – 06 (seis) Pontos</b>				
	<b>Operação</b>	<b>Meta</b>	<b>Fonte de Verificação</b>	<b>Valoração</b>
8.1	Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa Humaniza SUS.	Meta permanente: Realizar pelo menos um treinamento sobre a Política Nacional de Humanização por trimestre. Os treinamentos devem ser precedidos de planejamento, definindo temas (mínimo de três, no trimestre) e público alvo (mínimo de 15% dos funcionários das diferentes áreas – administrativa, assistencial e corpo diretivo, no trimestre)	Portaria de implantação do GTH. Cronograma de realização dos treinamentos. Lista de presença das atividades de discussão. Relação de funcionários por área do setor de Recursos Humanos.	3 <i>Ana Carolina</i> Ana Carolina C. B. Lacerda Coord. Núcleo de Gestão de OSS NGOSS / SERMAC / RECIFE
8.2	Acolhimento com Classificação de Risco.	100% dos pacientes submetidos à classificação de Risco no serviço de urgência e emergência, em um ano.	Prontuário eletrônico do paciente, contendo classificação de risco.	3 F. Biru



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

9. Indicadores exclusivos da Rede Cegonha – 06 (seis) Pontos

Operação	Meta	Fonte de Verificação	Valoração
9.1 Taxa de episiotomia	Meta: redução em 20% ao ano (linha de base: primeiros seis meses) até taxa < 30,0%	SISPRENATAL web	1
9.2 Aleitamento materno na 1ª hora de vida	Meta: 90% dos recém-nascidos e mães em viabilidade clínica para amamentação	SISPRENATAL web, livro da Sala de Parto, prontuário do paciente e RIH	1
9.3 RN com direito ao acompanhante na UTI e UCI	100% dos RNs retidos com pais tendo livre acesso à unidade	Visita in loco com percentual de pais presentes na unidade	1
9.4 Colegiado Gestor Materno- infantil funcionante composto por representantes das categorias multiprofissionais do hospital	Implantar e implementar o Colegiado Gestor Materno Infantil, até seis meses da vigência do contrato, com no mínimo 1 (uma) reunião mensal.	Registro das reuniões, através de atas.	1
9.5 APGAR > 7 no quinto minuto	97% dos recém natos	SISPRENATAL web	1
9.6 Proporção de mulheres com quadro de abortamento que receberam atenção humanizada com utilização de tecnologia apropriada para o esvaziamento uterino.	Utilizar aspiração mecânica intrauterina (AMIU) no mínimo em 50% dos casos atendidos com menos de 12 semanas.	RIH e verificação de prontuários	1

*Ambanda*  
Ana Carmen C. B. Lacerda  
Coord. Núcleo de Gestão de OSS  
NGOSS / SERMAC / SESAU

Signed by: Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at: 2022-03-24 15:37:20 -03:00  
Reason: Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu

